



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**  
**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MACEIÓ**  
**SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOA**

**EDITAL Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Chefe da Seção Operacional de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva do INSS em Maceió - AL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 171, III, "a" e "b", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/09, publicada no DOU nº 214, de 10/11/09 e na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11, alínea "a", da Orientação Normativa nº 01, de 10/01/2013/SGP/MPOG, resolve:

1- Restabelecer o pagamento do benefício de pensão abaixo relacionado, tendo em vista o comparecimento pessoal da beneficiária à Seção Operacional de Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em Maceió - AL conforme documentação anexa ao processo administrativo nº 35001.000517/2017-20, para atualização cadastral.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo
MARLUCE DE ALBUQUERQUE FERREIRA	700.611.904-97	6073344	Pensão

2- O crédito do pagamento da pensão será na próxima folha de pagamento disponível conforme artigo 12º, da ON/SEGEF nº 1, de 10/01/2013.

EDILEIDE SALES DE OLIVEIRA SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 2, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/12, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07/01/13, e pela Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1- Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas aniversariantes do mês de outubro/2016 - UPAG 10025 GEXSBC, que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não recadastramento anual no mês de aniversário, conforme estabelecido na Orientação Normativa SEGEF/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2017.

Nome	CPF	Situação Cadastral	Banco enviado	Data início da atualização cadastral	Órgão/Matrícula
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	210.731.718-68	Aposentado	BRASIL	01/11/16	57202/0.594.742
WILLIAM DIB	493.336.318-87	Aposentado	BRASIL	01/11/17	57202/0.940.056

2- O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Seção Operacional da Gestão de Pessoas da GEX São Bernardo do Campo, à Rua Maria Adelaide Lima Quelhas, nº 55, Jardim Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme artigos disposto nos artigos 5º e 6º da ON SEGEF nº 1, publicada no DOU DE 14/01/2013.

3- O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4- Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção da pensionista, deverá ser solicitado agendamento de visita técnica por meio do telefone (11)3878-9361, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CÉLIA REGINA MENEGUELO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**  
**EM BELO HORIZONTE**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA - A -**  
**NO RIO DE JANEIRO - NORTE**  
**SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA NO RIO DE JANEIRO NORTE/INSS, na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11º, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

1- Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário (NOVEMBRO):

CPF	NOME
219.329.057-15	LUIZ LAZARO REIS FERNANDES
127.760.417-72	LUIZ CARLOS DA SILVA
101.000.087-04	MARIA JULIA SANTIAGO
347.859.577-00	NEUZI SILVESTRE DE ATHAIDE
260.901.477-53	REGINA CELIA BONFIM PEREIRA DE SOUZA

369.482.507-00	VERA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA
783.691.507-72	ZULEIKA DA COSTA RODRIGUES DIAS
110.349.587-98	ALZERINA PEREIRA JORGE
673.551.707-59	ANGELA GUIMARÃES DA CUNHA
572.390.076-50	ESTER SILVA FONSECA
906.329.272-40	TEREZA MARGARIDA VIEIRA GOMES FILHA
297.294.087-34	MARIA JOSE PASCHOAL PIRES
108.083.337-47	MARIA DA ROCHA PERCU
183.887.917-02	NAIARA DA PAZ FERREIRA

2- O restabelecimento do pagamento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Av. Brasil nº 17673 - sala 407 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ, portanto a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEF Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3- Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (21) 3362-3407, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

LUIZ ANDRADE SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL**  
**EM FLORIANÓPOLIS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAXIAS DO SUL**  
**SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 171 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MPS/GM nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando o contido no Processo 35249.000050/2017-15, resolve:

1- Tornar pública a suspensão do pagamento dos proventos da aposentada abaixo relacionada, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário.

Nome	Matrícula	CPF	Tipo/Benefício
Santina Ermilinha Commarela	0542585	349.619.250-04	Aposentada

2- O restabelecimento do pagamento dos proventos e benefício fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Rua Visconde de Pelotas, nº 2280, Sala 08 - Bairro Pio X - CEP:95020-500 - Caxias do Sul/RS, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEF Nº 1, de 10/01/2013, ou no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, esta SOGP fará visita previamente agendada e o crédito será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MATEUS BALBINOT

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**SECRETARIA-GERAL**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital SG/MPU nº 7, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, fls 85 e seguintes, conforme segue:

I - Onde se lê:

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Analista ou Técnico da carreira do Ministério Público da União, desde que:

a) tenham entrado em exercício até 02/03/2016 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 02/03/2017;

Leia-se:

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Analista ou Técnico da carreira do Ministério Público da União, desde que:

a) tenham entrado em exercício até 03/03/2016 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 03/03/2017;

I - Excluir:

TC010101 - TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	1

Incluir:

TC010101 - TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPT	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO EM BRASÍLIA/DF	1